



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 139/GDGSET.GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas do Quadro Geral, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

**ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 139/2012****ANEXO**

FUNÇÕES EXTINTAS				FUNÇÕES CRIADAS			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	6	10.938,90	Assistente 5	FC-5	3	10.303,29
Subtotal (A)			10.938,90	Subtotal(B)			10.303,29

Saldo A – B = R\$ 635,61